

## AVISO DE CONCURSO

### ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA UNIVERSIDADE DA MAIA

Gym4PETIZ – Ref. CIDESD-BIC-01-2026-02

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsas de Iniciação Científica (BIC), doravante abreviadamente designadas por BIC ou Bolsa de Iniciação Científica, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, nas seguintes condições:

**FINANCIAMENTO:** A bolsa de investigação será financiada pela Fundação para Ciência e Tecnologia, no âmbito do Contrato-Programa tem por objeto a concessão de um financiamento à Unidade de I&D Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano (CIDESD), com a referência UID/04045/2025 (<https://doi.org/10.54499/UID/04045/2025>).

#### 1. ÁREA CIENTÍFICA: Ciências do Desporto

#### 2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO/A CANDIDATO/A

##### 3.1. Podem candidatar-se ao presente concurso:

- a. Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b. Cidadãos de Estados terceiros;
- c. Apátridas;
- d. Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

##### 3.2. São elegíveis ao presente concurso, os candidatos que cumpram os requisitos do número anterior e que, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos:

- a. Ser estudante inscrito em Curso de Licenciatura em Ciências do Desporto ou Educação Física e Desporto ou Mestrado de Exercício e Saúde ou Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário da Universidade da Maia.

##### 3.3. A bolsa de investigação será concedida preferencialmente a quem demonstre:

- a. Conhecimento das técnicas laboratoriais de avaliação da competência motora e atividade física;
- b. Ter experiência em prescrição e planificação de exercício para crianças;
- c. Domínio da língua inglesa;
- d. Interesse e adequação do perfil ao trabalho em investigação científica do CIDESD;
- e. Experiência anterior de participação em atividades de investigação em áreas relevantes para o programa de trabalhos.

### 3. PLANO DE TRABALHOS

As atividades a desenvolver pelo/a bolseiro/a estão inseridas no âmbito do projeto “Gym4PETIZ- Physical Exercise for Toddlers and Infants in Family”, especificamente no âmbito do estudo do efeito do exercício físico na competência motora, desenvolvimento cognitivo e criatividade em crianças na primeira infância, e incluem:

- a. Colaborar na organização, recolha e tratamento de dados provenientes dos testes laboratoriais realizados para avaliação da atividade física, competência motora e desenvolvimento cognitivo
- b. Colaborar na implementação de sessões Gym4PETIZ
- c. Preparar documentos técnico-científica para a divulgação dos resultados obtidos
- d. Participar em eventos de promoção e divulgação do programa

### 4. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída em regime de exclusividade e terá uma duração 6 meses, com início previsto em julho de 2026, estando a eventual prorrogação dependente de requerimento e autorização prévia dos órgãos competentes da entidade da Universidade da Maia e da sua entidade instituidora.

### 5. COMPONENTES, FORMA E PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA BOLSA

**5.1.** Para os casos a. e b. de 3.2, o montante da bolsa corresponde a **701,12€ por mês**, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela-de-Valores-SMM_2025.pdf)).

**5.2.** A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

**5.3.** Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

**5.4.** Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

## 6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019 alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

## 7. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade da Maia, sob a orientação científica da Prof. Doutora Maria João Vaz da Cruz Lagoa e da Prof. Doutora Sara Diana Leal dos Santos, sem prejuízo da reserva do direito de, por motivos de cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalhos e do Projeto, serem designados outros Orientadores Científicos e eventuais Coorientadores do CIDESD.

## 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

**9.1.** A avaliação das candidaturas será realizada através de Avaliação Curricular (60%) e de uma Entrevista (40%). Os candidatos serão classificados com base nos critérios seguintes.

**9.2. A Avaliação Curricular (30%),** com base nos documentos apresentados na Candidatura, tem em conta:

- a. As habilitações do candidato conforme 3.2 (40%), 20 valores para o caso de estudante de Mestrado e 15 valores para o caso de estudante de Licenciatura.
- b. O seu percurso profissional e experiência, se aplicável (20%).
- c. A carta de motivação que deve descrever o percurso profissional e/ou académico do candidato (40%).

**9.3.** A classificação obtida nos parâmetros da Avaliação Curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri.

**9.4. A Entrevista (40%) avalia os seguintes parâmetros:**

- a. A motivação do/a candidato/a (15%);
- b. Apreciação global das competências consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalho e adequação do perfil (85%).

**9.5.** A classificação obtida na Entrevista é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri.

**9.6.** De acordo com avaliação realizada, o júri elabora uma lista ordenada dos/as candidatos/as com a respetiva classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

**9.7.** O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato/a, se considerar que nenhum dos candidatos/as possui o perfil exigido.

## **9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO**

O júri é composto pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE: Prof. Doutor João Viana, Professor Associado da Universidade da Maia

VOGAL: Prof. Doutora Maria João Lagoa, Professora Auxiliar da Universidade da Maia

VOGAL: Prof. Doutora Sara Santos, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

## **10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

**11.1.** O concurso encontra-se aberto no período de 8 de junho a 22 de junho de 2026.

**11.2.** As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para [projetos@maieutica.pt](mailto:projetos@maieutica.pt), com CC para [mjlagoa@umaia.pt](mailto:mjlagoa@umaia.pt), indicando no assunto **Bolsa de Iniciação Científica** ref.ª **CIDESD-BIC-01-2026-02**.

**11.3.** As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovativo dos graus académicos anteriormente obtidos pelo/a candidata/o;
- b. Curriculum vitae;
- c. Carta de motivação dirigida aos membros do júri descrevendo o percurso profissional e/ou académico do candidato, as razões da candidatura, e explicitando o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso;
- d. Declaração do/a candidato/a, subscrita sob compromisso de honra, de que executará o plano de atividades em regime de exclusividade;
- e. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

**11.4.** Os candidatos elegíveis serão entrevistados (em regime à distância), no período compreendido entre as 9:00 e as 18:00h, em data a comunicar por escrito aos candidatos.

## **11. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA**

**12.1.** Os contratos de bolsa iniciação científica são geridos de acordo com os normativos da FCT, pelo que os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a. Cópia do(s) documento(s) comprovativo(s) dos números de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b. Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c. Cópia do certificado de inscrição / frequência em cursos atrás caracterizados em 3.2.
- d. Declaração do orientador assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração disponibilizada pela FCT);
- e. Plano de trabalhos a realizar.

**12.2.** A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- a. do cumprimento integral dos requisitos previstos no presente Aviso;
- b. do resultado da avaliação da candidatura nos termos previstos no presente Aviso;
- c. da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do/a bolseiro/a no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT.

**12.3.** A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo indicado na comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

## **12. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**13.1.** Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade da Maia – UMAIA ([www.umaia.pt](http://www.umaia.pt)), no prazo máximo de 10 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e os candidatos notificados da proposta de decisão através de correio eletrónico, para efeito de audiência prévia de interessados, dispondo do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, tornando-se definitiva na ausência de pronúncias.

**13.2.** Existindo pronúncias, a decisão final é notificada no prazo de 10 dias úteis.

**13.3.** Da decisão final, os candidatos podem apresentar reclamação no prazo de 10 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**13.4.** O presente Edital encontra-se publicado no Portal EURAXESS:

<https://euraxess.ec.europa.eu/jobs/442823>.

### **13. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO**

**14.1.** Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT.

**14.2.** Para efeito do número anterior, devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

**14.3.** A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

**14.4.** Em todas as bolsas, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

### **14. DADOS PESSOAIS**

**15.1.** A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente procedimento concursal, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica).

**15.2.** A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos.

**15.3.** A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

**15.4.** Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo prazo legalmente exigido pelas entidades financiadoras, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para o Projeto.

**15.5.** A qualquer momento, o interessado pode contactar a Instituição através do email [dpo@maeutica.pt](mailto:dpo@maeutica.pt) e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.

Maia, 8 de junho de 2026

O Reitor da Universidade da Maia - UMAIA